



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 095/2024

(Projeto de Lei nº 115/2024)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 33ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 115/2024, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, Maristela Osório de Marques Cardona, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 4.154,81 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0041.2094	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.024	245	4.154,81
TOTAL					RS 4.154,81

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima será coberto com a anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0041.2094	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5	500.024	244	2.700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J	5	500.024	246	7,81
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500.024	247	1.447,00
TOTAL					RS 4.154,81

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Fábio Rogério Tonon
Presidente da Câmara